2320 Sessão Ordinária Remota do Tribunal Pleno

Data: 18 de Agosto de 2021 às 09:00

Roteiro

I. Verificação de quorum e presença do(a) representante do Ministério Público junto ao Tribunal;
II. Abertura da Sessão;
III. Discussão e votação da Ata da Sessão anterior;
IV. Leitura de Expediente;
V. Comunicações, Indicações e Requerimentos.

Aviso

A sustentação oral depende de requerimento prévio a ser formalizado, em até 2 (duas) horas anteriores à sessão remota, pelo email secpl@tce.pb.gov.br, contendo nome do interessado requerente ou do seu representante legal, o número de inscrição no Conselho de Classe Profissional quando houver, número do processo e telefone para contato (art. 111-E, da RN-TC 01/2020). A sustentação oral ocorrerá através de link de acesso disponibilizado ao requerente.

VI - Pauta de Julgamento

PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES

POR OUTROS MOTIVOS

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
1	**08581/20**	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de	**N**	R$ 37.991.141,97
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Noaldo Belo de Meireles, relativa ao exercício de 2019. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 04/08/2021 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 11/08/2021 INTERESSADOS: Noaldo Belo de Meireles (Gestor(a)).			
2	**07185/21**	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor Alice de		R$ 36.390.245,55
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS de responsabilidade do Sr. Noaldo Belo de Meireles, relativa ao exercício de 2020. PRIMEIRO AGENDAMENTO: 04/08/2021 --- ÚLTIMO AGENDAMENTO: 11/08/2021 INTERESSADOS: Noaldo Belo de Meireles (Ex-Gestor(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Recursos

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
3	**00824/17**	Prefeitura Municipal de Gurjão	**N**	
	RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Sr. José Martinho Cândido de Castro, na qualidade de ex-Prefeito do Município de Gurjão, em face do Parecer PPL-TC-00012/14 e dos Acórdãos APL-TC-00045/14 e APL-TC-00596/16. ÚLTIMO AGENDAMENTO: 11/08/2021 INTERESSADOS: José Martinho Cândido de Castro (Ex-Gestor(a)), André Luiz de Oliveira Escorel (Advogado(a)).			

PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO

Pleno - Poderes, Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretaria de Estado

Secretarias de Estado

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
4	**05429/21**	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana		R$ 1.844.709,06
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade da Sra. Lidia de Moura Silva Cronemberger. INTERESSADOS: Lidia de Moura Silva Cronemberger (Gestor(a)).			
5	**05561/21**	Sec. de Estado do Desenvolvimento e da Articulação		R$ 1.067.516,98
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade da Sra. Ana Cláudia Oliveira da Nóbrega Vital do Rêgo. INTERESSADOS: Ana Cláudia Oliveira da Nóbrega Vital do Rêgo (Gestor(a)), Fábio Henrique Thoma (Ex-Gestor(a)).			

Pleno - Administração Estadual

Administração Indireta

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
6	**04488/19**	Superintendência de Administração do Meio Ambiente	**N**	R$ 13.464.118,67
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-gestor João Vicente Machado Sobrinho. INTERESSADOS: Joao Vicente Machado Sobrinho (Ex-Gestor(a)), Fabio Andrade Medeiros (Interessado(a)), Giana Patricia Sobreira de C. Martins (Contador(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

7	07267/21	Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba	N	R$ 14.844.035,85
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2020, de responsabilidade do Sr. Roberto Germano Costa. INTERESSADOS: Roberto Germano Costa (Gestor(a)), Francisco Assis dos Santos (Contador(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
8	04579/16	Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPB	N	R$ 2.413.886,30
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Severino Ramalho Leite. INTERESSADOS: Severino Ramalho Leite (Ex-Gestor(a)), Kyscia Mary Guimarães di Lorenzo (Advogado(a)), Telma Maria Silva Martins (Assessor Técnico), Ricardo Vieira Coutinho (Interessado(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
9	04367/13	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS	N	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pela ex-Superintendente do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor IASS, Sra. Maria da Luz Silva, em face do Acórdão APL TC 0380/14, emitido quando da análise de Prestação de Contas Anuais do exercício de 2012. INTERESSADOS: Maria da Luz Silva (Gestor(a)), Ricardo Vieira Coutinho (Interessado(a)), Danilo de Sousa Mota (Advogado(a)), André Araújo Cavalcanti (Advogado(a)), Maria de Lourdes Medeiros de Oliveira (Contador(a)).			

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
10	08791/19	Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba		
	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo Sr. Carlos Alberto Dantas Bezerra - Ex-Diretor Presidente do LIFESA, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00273/21, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2018. INTERESSADOS: Carlos Alberto Dantas Bezerra (Ex-Gestor(a)), Edgard José Pessoa de Queiroz (Advogado(a)), Ana Amelia Ramos Paiva (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

11	05186/17	Governo do Estado	N	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo ex-Governador do Estado da Paraíba, Sr. Ricardo Vieira Coutinho, contra decisões consubstanciadas no Acórdão APL TC 00029/21 e Parecer PPL TC 00010/21, emitidos quando da apreciação das contas do exercício 2016. INTERESSADOS: Ricardo Vieira Coutinho (Ex-Gestor(a)), Filipe de Mendonca Pereira (Advogado(a)), Felipe Gomes de Medeiros (Advogado(a)).			

Inspeções Especiais

Relator: **Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
12	02235/16	Secretaria de Estado da Saúde	N	
	INSPEÇÃO ESPECIAL DE CONTAS realizada para verificar o cumprimento do contrato de gestão firmado entre o Estado da Paraíba, através da Secretaria da Saúde, e a Associação Brasileira de Beneficência Comunitária - ABBC, na administração da UPA de Santa Rita, no desenvolvimento das ações e serviços de saúde, durante o exercício de 2014. INTERESSADOS: Waldson Dias de Souza (Gestor(a)), Jaciane Gomes Ribeiro (Advogado(a)), Jerônimo Martins de Sousa (Interessado(a)), Mariana Ramos Paiva Sobreira (Advogado(a)), Maira Catena Ferraioli (Advogado(a)), Rodolfo Roberto Prado (Advogado(a)), Sandro Luiz Ferreira de Abreu (Advogado(a)).			

Outros

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
13	11729/20	Empresa Paraibana de Turismo S/A	N	
	VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO do Acórdão APL-TC-00045/21, por parte da gestora da Empresa Paraibana de Turismo, Sra. Ruth Avelino Cavalcanti, emitido quando do julgamento das contas do exercício de 2019. INTERESSADOS: Ruth Avelino Cavalcanti (Gestor(a)), Felipe Crisanto Monteiro Nóbrega (Advogado(a)).			

Pleno - Administração Municipal

Contas Anuais do Poder Executivo

Relator: **Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
14	05636/20	Prefeitura Municipal de Passagem	N	R$ 17.096.826,09
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-Prefeito Magno Silva Martins. INTERESSADOS: Magno Silva Martins (Gestor(a)), Terezinha de Jesus Rangel da Costa (Advogado(a)), Rogério Lacerda Estrela Alves (Contador(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro em Exercício Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

15	**06287/20**	Prefeitura Municipal de Gurinhém	**N**	R$ 42.806.377,56
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-Prefeito Cláudio Freire Madruga. INTERESSADOS: Claudio Freire Madruga (Ex-Gestor(a)), José Hugo Simões (Contador(a)), Tiago Liotti (Advogado(a)).			

16	**08275/20**	Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia	**N**	R$ 14.745.574,22
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do Prefeito Paulo Rogério de Lira Campos. INTERESSADOS: Paulo Rogério de Lira Campos (Gestor(a)), Vilson Lacerda Brasileiro (Advogado(a)), Radson dos Santos Leite (Contador(a)).			

17	**08761/20**	Prefeitura Municipal de Mogeiro	**N**	R$ 31.888.408,96
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-Prefeito José Alberto Ferreira. INTERESSADOS: José Alberto Ferreira (Ex-Gestor(a)), Johnson Goncalves de Abrantes (Advogado(a)), Arthur José Albuquerque Gadêlha (Contador(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
18	**06185/19**	Prefeitura Municipal de Natuba	**N**	R$ 27.767.648,97
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2018, de responsabilidade da Sra. Janete Santos Sousa da Silva. INTERESSADOS: Janete Santos Sousa da Silva (Responsável), Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo (Contador(a)), Rafael Santiago Alves (Advogado(a)), Danilo Sarmento Rocha Medeiros (Advogado(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Rebeka Manoella Lins Nunes (Advogado(a)), Romero Sa Sarmento Dantas de Abrantes (Advogado(a)), Jose Alexandre Nunes Neto (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro Substituto Oscar Mamede Santiago Melo**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
19	**08877/20**	Prefeitura Municipal de Alagoinha	**N**	R$ 34.394.413,48
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade da Prefeita Maria Rodrigues de Almeida Farias. INTERESSADOS: Maria Rodrigues de Almeida Farias (Gestor(a)), Severino da Silva (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)).			

Recursos

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor

20	**04587/13**	Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR	**N**	
	RECURSO DE REVISÃO interposto pelo Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, na qualidade de ex-gestor da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em face do Acórdão AC1-TC-3509/2016. INTERESSADOS: Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa (Ex-Gestor(a)), Laura Maria Farias Barbosa (Ex-Gestor(a)), Coriolano Coutinho (Ex-Gestor(a)), Anselmo Guedes de Castilho (Gestor(a)), Alda Maria de Brito Marinho (Contador(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)).			

21	**04400/14**	Instituto de Prev. do Município de Sertãozinho	**N**	
	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Sr. José Severino dos Santos, então gestor do Instituto de Previdência de Sertãozinho, em face do Acórdão AC2-TC-00574/17. INTERESSADOS: Espedito Rufino dos Santos (Gestor(a)), José Severino dos Santos (Gestor(a)), José de Sousa Machado (Gestor(a)), Glaucione Gomes de Sena (Gestor(a)), Humberto Sérgio Alcoforado Simões (Contador(a)).			

22	**06454/14**	Prefeitura Municipal de Boa Ventura	**N**	
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Sr. Rosildo Alves de Morais, diretor da empresa ECOPLAN à época dos fatos , em face do Acórdão APL-TC-00615/17. INTERESSADOS: José Pinto Neto (Gestor(a)), Rogério Lacerda Estrela Alves (Interessado(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Sharmilla Elpídio de Siqueira (Advogado(a)), Rosildo Alves de Morais (Contador(a)), Josedeo Saraiva de Souza (Advogado(a)), Diogo Maia da Silva Mariz (Advogado(a)).			

23	**04065/18**	Prefeitura Municipal de Santa Rita	**N**	
	RECURSO DE APELAÇÃO interposto pelo Prefeito, Sr. Emerson Fernandes Alvino Panta, em face do Acórdão AC1-TC-00721/2019, que trata da análise da legalidade da Concorrência Pública nº 005/2017 e do Contrato dela decorrente. INTERESSADOS: Emerson Fernandes Alvino Panta (Responsável), Mariza Camilo dos Santos (Interessado(a)), Novatec Construções E Empreendimentos Ltda (Interessado(a)), Maria Irene Barbosa (Interessado(a)), Novatec Construções E Empreendimentos Ltda., Repres. Legal, Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira (Interessado(a)), Maria Neuma Dias Chaves (Interessado(a)).			

Relator: **Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
24	**07917/11**	Secretaria de Finanças do Munícipio de João Pessoa	**N**	
	RECURSO DE REVISÃO interposto pela ex-gestora da Secretaria de Finanças de João Pessoa, Sra. Livânia Maria da Silva Farias, em face do Acórdão APL-TC-00581/19. INTERESSADOS: Livânia Maria da Silva Farias (Gestor(a)), Ministério Público Junto Ao Tce (Interessado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Luiz Filipe Fernandes Carneiro da Cunha (Advogado(a)).			

25	**10455/19**	Prefeitura Municipal de Conceição	**N**	
	RECURSO DE REVISÃO interposto pela ex-Prefeito do Município de Conceição, Sra. Vani Leite Braga de Figueiredo, contra decisão consubstanciada no Acórdão APL-TC-00274/17, emitido quando do julgamento do recurso de apelação interposto em face do Acórdão AC2-TC-03214/15, que julgou a prestação de contas de convênio 108/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Conceição. INTERESSADOS: Vani Leite Braga de Figueiredo (Ex-Gestor(a)), John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (Advogado(a)).			

Relator: **Conselheiro André Carlo Torres Pontes**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
26	**08934/20**	Prefeitura Municipal de João Pessoa		
	RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Prefeito do Município de João Pessoa, Sr. Luciano Cartaxo Pires de Sá, contra decisões consubstanciadas no Parecer PPL-TC 00097/21 e no Acórdão APL-TC 00186/21, emitidas quando da apreciação das contas do exercício de 2019. INTERESSADOS: Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a)), Marcel Gomes de Sousa Bezerra (Advogado(a)), Ronilli Pacelli Araújo de Oliveira (Contador(a)), Adalberto Fulgencio dos Santos Junior (Interessado(a)), Adelmar Azevedo Régis (Interessado(a)), Carlos Roberto Batista Lacerda (Advogado(a)), Daniella Almeida Bandeira de Miranda Pereira (Interessado(a)), Edilma da Costa Freire (Interessado(a)), Lauro Montenegro Sarmento de Sa (Interessado(a)), Bruno Carneiro da Cunha Almeida (Advogado(a)), Sachenka Bandeira da Hora (Interessado(a)).			

Relator: **Conselheiro Antonio Gomes Vieira Filho**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
27	**05355/10**	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e seridó	**N**	
	RECURSO DE APELAÇÃO o interposta pelo Sr. José Petronilo de Araújo, ex-Gestor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano, em face do AC1-TC 00454/16, emitido quando do julgamento do Recurso de Reconsideração, em face do Acórdão AC1 TC 02396/13, que julgou as contas do exercício de 2009. INTERESSADOS: José Petronilo de Araújo (Ex-Gestor(a)), Benedito Venâncio da Fonseca Júnior (Interessado(a)), José de Arimatéia Oliveira Valdivino (Contador(a)), Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (Advogado(a)), Cirilo Cordeiro dos Anjos Filho (Advogado(a)).			

28	**08186/16**	Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú		
	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos por Taiguara Fernandes de Sousa (representante legal da PARAGUAY RIBEIRO COUTINHO ADVOGADOS ASSOCIADOS) contra decisão prolatada no Acórdão APL-TC-00295/21. INTERESSADOS: Clodoaldo Beltrao Bezerra de Melo (Gestor(a)), Ferdinando Paraguay Ribeiro Coutinho(repres.Legal da Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados) (Interessado(a)), Ferdinando Paraguay Ribeiro Coutinho (Advogado(a)), Itamara Monteiro Leitao (Advogado(a)), Jose Andre de Andrade Melo (Advogado(a)), Elly Martins Norat (Interessado(a)), Maria Eleidiane Soares Mamede Coutinho (Interessado(a)), Kyscia Mary Guimarães di Lorenzo (Advogado(a)), Maria José da Conceição Silva (Interessado(a)), Jose Waldomiro Ribeiro Coutinho Neto (Interessado(a)), Tarsio Leitao Martins Torres (Advogado(a)), Taiguara Fernandes de Sousa (Advogado(a)), Taiguara Fernandes de Sousa (representante Legal da Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados) (Interessado(a)), José Waldomiro Ribeiro Coutinho Neto(repres.Legal da Paraguay Ribeiro Coutinho Advogados Associados) (Interessado(a)).			

29	**06642/17**	Prefeitura Municipal de João Pessoa	**N**	
	RECURSO DE APELAÇÃO interposto por Albuquerque Pinto Advogados em face do Acórdão AC2-TC 01525/19, proferido em processo relativo a inspeção especial de licitações e contratos formatado para se analisar a legalidade da contratação direta, via inexigibilidade de licitação, do Escritório ora recorrente (inexigibilidade nº 006/2007 e contrato nº 129/2007), por parte da Prefeitura de João Pessoa. INTERESSADOS: Sergio Ricardo Alves Barbosa (Gestor(a)), Luciano Cartaxo Pires de Sá (Gestor(a)), Ricardo Vieira Coutinho (Ex-Gestor(a)), Adelmar Azevedo Régis (Gestor(a)), Nadja Elida da Nobrega Crispim (Assessor Técnico), Ronilli Pacelli Araújo de Oliveira (Contador(a)), Antonio Mario de Abreu Pinto (Interessado(a)), Ministério Público Junto Aotribunal de Contas do Estado da Paraíba (Interessado(a)), Marco Aurélio de Medeiros Villar (Advogado(a)), Thaciano Rodrigues de Azevedo (Advogado(a)), Gilberto Carneiro da Gama (Advogado(a)), Geraldez Tomaz Filho (Advogado(a)).			

Inspeções Especiais

Relator: **Conselheiro Arnóbio Alves Viana**

Nº	Processo	Jurisdicionado	N	Valor
30	**01075/21**	Prefeitura Municipal de Santa Rita	**N**	
	INSPEÇÃO ESPECIAL instaurada a partir de denúncia apócrifa, em face da Prefeitura Municipal de Santa Rita, de responsabilidade do Prefeito, Sr. Emerson Fernandes Alvino Panta, em que se narra que a Prefeitura supostamente se utiliza de licitação ocorrida em 2003(Concorrência Pública nº 00002/2003). INTERESSADOS: Emerson Fernandes Alvino Panta (Gestor(a)), Rodrigo Lima Maia (Advogado(a)).			

Total: R$ 276.714.903,66

VII - Encerramento

TCE-PB - Sessão Remota do Tribunal Pleno, em 18 de Agosto de 2021 às 09:00.

_____

Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida
Secretário do Tribunal Pleno